palavra ao Secretário Executivo, onde o mesmo comunicou que está disponível na Secretaria Executiva do Comitê, um modelo de projeto de lei para a criação de COMDEMAs - Conselhos Municipais de Meio Ambiente, bem como sugeriu aos membros que enviassem seus endereços eletrônicos, passando em seguida a explanar sobre as normas de funcionamento das Câmaras Técnicas que serão compostas nesta reunião. O Sr. Vice-Presidente sugeriu ao Plenário que na composição das Câmaras Técnicas, fosse dado prioridade aos atuais membros que tivessem intenção de permanecer nas mesmas, proposta essa que foi aprovada pelo Plenário. O Sr. Secretario Executivo passou então a consultar os representantes sobre a intenção de permanecerem nas Câmaras Técnicas, e que após a definição dos atuais membros, passou a preencher as vagas existentes com os demais representantes interessados, ficando as Câmaras Técnicas assim constituídas: Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avalições, CETESB, DAEE, DEPRN, SABESP, Secretaria Estadual da Agricultura, P.M. de Campina do Monte Alegre, P.M. de Itararé, P.M. de Paranapanema, P.M. de Piraju, P.M. de Ribeirão Branco, ABES, Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo, Sindicato Patronal Rural de Paranapanema, ADS e SINTAEMA; Câmara Técnica de Assuntos Institucionais: CETESB, DAEE, ERPLAN, Policia Florestal de Itapetininga, SABESP, P.M. de Itararé, P.M. de Riversul, P.M. de Paranapanema, P.M. de Bom Sucesso do Itararé, P.M. de Fartura, Associação dos Produtores Rurais de São Miguel Arcanjo, Associação dos Irrigantes do Sudoeste Paulista de Plantio na Palha, OAB Subseção de Itapeva, SINTAEMA e Associação dos Engenheiros da Região de Itapetininga; Câmara Técnica de Saneamento: DAEE, CETESB, CODASP, SABESP, Secretaria Estadual de Saúde, P.M. de Ipaussu, P.M. de Itaporanga, P.M. de Itararé, P.M. de Piraju, P.M. de Taquarituba, Associação dos Engenheiros da Sabesp de Itapetininga, Associação dos Funcionários da Sabesp de Itapeva, Associação de Amigos da Campina do Monte Alegre, Associação Ecológica da Bacia do Rio Itapetininga e SINTAEMA; Grupo de Educação Ambiental: CODASP, ERPLAN, Instituto Florestal, Polícia Florestal de Itapetininga, SABESP, P.M. de Campina do Monte Alegre, P.M. de Itapeva, P.M. de Itararé, P.M. de Paranapanema, Associação Comercial e Industrial de Itararé, Associação de Amigos da Campina do Monte Alegre, Associação Ecológica da Bacia do Rio Itapetininga, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Piraju e APRESERVITA - Associação pela Preservação do Vale do Itararé. A seguir o Sr. Presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, onde o Sr. Maurício de Oliveira Pinterich, Prefeito Municipal de Piraju, e Presidente da AMVAPA - Associação dos Municípios do Vale do Paranapanema, que explanou ao Plenário sobre um projeto que esta sendo idealizado entre a AMVAPA e o CONDERSUL - Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo, inclusive com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, onde pretende-se efetuar um grande plantio de árvores, visando a recomposição da mata ciliar em nossa Bacia Hidrográfica. O Sr. Roque Rolim Guilherme destacou a importância do livro Lei da Vida, para quem preocupa-se com os recursos hídricos e a natureza como um todo. O Sr. Presidente do CBH-ALPA sugeriu que nossas reuniões sejam sempre realizadas às terças feiras e que nosso boletim informativo volte a circular mensalmente. Finalizando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Eu Antonio Francisco da Cunha Secretário Executivo do CBH-ALPA redigi a presente Ata que após aprovada pelo Plenário, será publicada no Diário Oficial do Estado.

Comunicado, de 7-6-2001

Aviso - Adiamento

Pré-Qualificação Concorrência Internacional 4/DAEE/2001/SUP

Autos 48.402/2001 - DAEE

Interessado: UGP-Tietê

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - comunica aos licitantes e aos interessados em geral que fica adiado, por questões administrativas, para 29 de junho de 2001, às 10 horas, o prazo de entrega das propostas para pré-qualificação à Concorrência Internacional 4/DAEE/2001/SUP, visando a execução das obras de Ampliação da Calha do Rio Tietê - Fase II, no trecho compreendido entre a estaca 1027 e a estaca 2255 + 10,408m, numa extensão aproximada de 24,5 Km, no Município de São Paulo, referentes ao Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, no Estado de São Paulo, sendo que, para maior conforto dos participantes, a Sessão Pública respectiva será realizada no Auditório da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, à Rua Costa Carvalho, 300 - São Paulo, Capital. Visita ao local das obras poderá ser realizada no dia 12 de junho, com saída da rua Butantã, 285, térreo, às 9 horas da manhã. Dúvidas e esclarecimentos a respeito desta Licitação poderão ser apresentados e pedidos no Protocolo do DAEE, no horário normal de expediente, à rua Butantã, 285, até o dia 18 do corrente, e serão respondidos por meio de carta ou fax até o dia 26.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução USP-4.840, de 7-6-2001

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e ad referendum do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-8-2001, a partir de 1º-6-2001, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Materiais Dentários - Napem, criado pela Resolução 4.035, de 27-10-93.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-4.841, de 7-6-2001

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, e ad referendum do Conselho de Pesquisa e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-8-2001, a partir de 1º-6-2001, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo Interdisciplinar: Imaginário e Memória - Nime, criado pela Resolução 4.207, de 13-11-95.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Retificação do D.O. de 10-5-2001

No Anexo à Deliberação 1, de 4-5-2001, do Conselho de Qualidade de Vida e Segurança da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no item 2, alínea "a", excluase a expressão a seguir mencionada: "...mediante autorização na forma do artigo 15, de seu Regimento, baixado pela Resolução 4.656-99..."

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos do Coordenador, de 28-5-2001

Autorizando:

de ordem do Reitor a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos, a seguir discriminados, nos termos do artigo 7º da Portaria GR-3.142-98.

Processo	Interessado	Adiantamento	Valor	Pr. c/ Prorr.
2001101028254	Elaine Francisco da Costa	2001007538661	120,00	21-6-2001
2001101035250	Paulo Cezar Legramandi	2001007544804	500,00	21-6-2001
2001101034254	Paulo Cezar Legramandi	2001007545101	200,00	21-6-2001
2001100044639	Delminda Aparecida M. B. Machado	2001007578371	2.000,00	1º-7-2001
2001100045635	Edison Camara Baccani	2001007579001	2.000,00	1º-7-2001
2001100242350	Rita de Cassia Ferraz	2001007907964	.000,00	26-6-2001
2001100241353	Rita de Cassia Ferraz	2001007909075	.000,00	26-6-2001
2001100238352	Rita de Cassia Ferraz	2001007913003	.000,00	26-6-2001
2001100237356	Rita de Cassia Ferraz	2001007914744	.000,00	26-6-2001
2001100269355	Rita de Cassia Ferraz	2001008904804	.000,00	8-7-2001
2001100289356	Abigail Cardoso Goncalves	2001009239581	.000,00	10-7-2001
2001100295356	Abigail Cardoso Goncalves	2001009242372	.000,00	10-7-2001
2001100294350	Abigail Cardoso Goncalves	2001009242614	.000,00	10-7-2001
2001100292357	Abigail Cardoso Goncalves	2001009243263	.000,00	10-7-2001
2001100307354	Abigail Cardoso Goncalves	2001009520282	.000,00	15-7-2001
2001100309357	Abigail Cardoso Goncalves	2001009522572	.000,00	15-7-2001
2001100319352	Abigail Cardoso Goncalves	2001009768064	.000,00	17-7-2001

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 7-6-2001

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores: Proc. 2001.1.947.3.5. Contratada: All Network, Inc.; Proc. 2001.1.988.3.3. Contratada: Compansid S.A.; Proc. 2001.1.1014.3.2. Contratada: Wiredzone Distribution, Inc.; Proc. 2001.1.1019.3.4. Contratada: Kosaka Laboratoty Ltd.; Proc. 2001.1.1020.3.2. Contratada: Allied Healthcare Products, Inc.; Proc. 2001.1.1026.3.0. Contratada: Compaq Computer Corporation.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Retificação

Na Portaria Fea-26, de 10-5-2001, onde se lê: Vaga destinada exclusivamente à transferência de aluno da própria USP, de acordo com o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, leia-se: Vaga destinada exclusivamente à transferência de aluno da própria USP, de acordo com o Regimento Geral da Universidade de São Paulo. A vaga será preenchida pelo candidato que for aprovado com a melhor classificação na primeira fase do processo de transferência (pré-seleção realizada pela Fuvest), estando dispensado de participar das demais etapas do processo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 7-6-2001

Cessando a designação da aluna Fabrízia de Souza Carrijo, a partir de 1º-6-2001, enquanto Monitor-Bolsista do Serviço de Cultura e Extensão Universitária da FFLCH-USP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia.

Estarão abertas, na Secretaria do Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia, à Rua Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 269 - Prédio de Letras, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, no período de 11-6-2001 a 2-7-2001, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a um salário mínimo vigente por 40 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, R.G. e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova de português (compreensão e produção de texto), análise de curriculum vitae, análise de histórico escolar e entrevista. A entrevista e a prova serão realizadas no dia 4-7-2001, às 9 horas, na Secretaria do Citrat.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno-monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Despacho do Diretor, de 22-5-2001

Ratificando o ato declarátorio, de 22-5-2001, com dispensa de licitação, nos termos do que preceitua o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, e posteriores alterações, referente à aquisição de 10 Actígrafos, 1 interface com software ACT e 20 caixas de bateria Duracell da firma Ambulatory Monitoring, Inc. no no valor de US$ 12.590,00, sendo adquirido através do Projeto Condições de Vida e de Trabalho de Estudantes do Ensino Médio do Período Noturno do Município de São Paulo, sendo coordenadora a Profa. Dra. Frida Marina Fischer.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Proc. 2000.1.2716.62.5. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. Objeto: Fornecimento de tampa tipo plug e outros. Vigência: 31-5-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903031 - Material Médico Hospitalar de Consumo e 34903031 - Material Médico Hospitalar de Consumo - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R$ 60.345,12. Data da assinatura: 31-5-2001.

Proc. 2001.1.03.62.2. Contratante: Universidade de Sao Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Vibel Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de sabonete líquido. Vigência: 24-5-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903090 - Outros Materiais de Consumo e 34903090 - Outros Materiais de Consumo - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R$ 11.804,80. Data da assinatura: 24-5-2001.

Proc. 2000.1.2800.62.6. Contratante: Universidade de Sao Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda. Objeto: Fornecimento de sabonete líquido anti-séptico. Vigência: 24-5-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: - 34903090 - Outros Materiais de Consumo e 34903090 - Outros Materiais de Consumo - Recursos Próprios do Orçamento da Contratante para o exercício de 2001. Valor total: R$ 36.450,00. Data da aassinatura: 24-5-2001.

Proc. 2000.1.2462.62.3. Contratante: Universidade de Sao Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Polar Fix Material Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de seringa. Vigência: 4-6-2001 a 31-12-2001. Classificação dos Recursos: 34903031 - Material Médico Hospitalar de Consumo e 34903031 - Material Médico Hospitalar de Consumo - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2001. Valor total: R$ 85.583,00. Data da assinatura: 4-6-2001.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumos de Extratos de Contratos

1º Termo de Prorrogação de Prazo. Contrato 7-2001-PCO. Proc. 00.1.577.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: Construtora Auxil Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias, alterando o término da execução dos serviços para o dia 4-8-2001. Data da assinatura: 4-5-2001.

1º Termo de Prorrogação de Prazo. Contrato 6-2001-PCO. Proc. 00.1.563.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: Tellus Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 dias, alterando o término da execução dos serviços para o dia 12-7-2001. Data da assinatura: 10-5-2001.

2º Termo de Prorrogação de Prazo. Contrato 27-2000-PCO. Proc. 00.1.476.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: Construleste Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 dias, alterando o término da execução dos serviços para o dia 1º-7-2001. Data da assinatura: 27-4-2001.

1º Termo de Aditamento dos Serviços. Contrato 6-2001-PCO. Proc. 00.1.563.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: Tellus Engenharia Ltda. Objeto: Aditamento de serviços extras contratuais de demolições, revestimentos, reforma de esquadrias, instalações hidráulicas, imprimação e impermeabilização, dentre outros. Valor: R$ 48.458,03, equivalente a 44,94% de acréscimo ao valor contratual. Elemento Econômico - 34903981 - Reformas de bens imóveis-Receita. Garantia: R$ 2.422,90, referente a 5% do valor do presente termo contratual. Data da assinatura: 5-6-2001.

1º Termo de Aditamento dos Serviços. Contrato 27-2000-PCO. Proc. 00.1.476.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: Contruleste Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Aditamento de serviços extras contratuais de instalação de canteiro, pisos internos e serviços complementares externos. Valor: R$ 5.164,14, equivalente a 21,27% de acréscimo ao valor contratual. Elemento Econômico - 34903981 - Reformas de bens imóveis-Orçamento. Garantia: R$ 258,21, referente a 5% do valor do presente termo contratual. Data da assinatura: 5-6-2001.

Retificação do D.O. de 20-3-2001

Na publicação do Resumo de Extrato de Contrato do Contrato 27-2000, Proc. 00.1.476.49.0, onde se lê: Vigência - Prorrogar o prazo por mais 45 dias, alterando ... para o dia 17-4-2001, leia-se: Vigência: Prorrogar o prazo por mais 60 dias, alterando ... para o dia 2-5-2001.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Comunicado

A Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz torna público que recebeu da Cetesb a licença de funcionamento Parcial 21000468, referente ao Proc. 21-00412-97, para pasteurização, empacotamento de leite e produção de iogurte, no Departamento de Produção Animal, Setor de Ruminantes, à Av. Pádua Dias, 11, em Piracicaba.

FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Resumos de Contratos

Contrato 27-2001. Proc. 2001.1.207.51.1. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Construtora Simioni Viesti Ltda. Objeto: Execução de serviços de pintura das superfícies externas do Bloco Principal (antigo) do Instituto Astronômico e Geofísico. Valor: R$ 14.995,92 - Contratação direta com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Verba: Cód. 4812.34903980 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2001. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatura: 6-6-2001.

Contrato 28-2001. Proc. 2001.1.188.51.7. Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo. Contratada: Construtora Auxil Ltda. Convite 6-2001: Execução da reforma da impermeabilização e adequações no Reservatório Elevado do Instituto de Geociências. Valor: R$ 18.385,31. Verba: Cód. 87815.34903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2001. Prazo: 45 dias corridos. Data da assinatura: 1º-6-2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para preenchimento de 1 função na Parte Especial do Quadro Docente da Universidade Estadual de Campinas, em nível MS-3, regime RTP (Regime Tempo Parcial), na área de Processos de Separação de Equilíbrio, Disciplinas EQ851- Operações Unitárias III e EQ514 - Termodinâmica II, do Departamento de Termofluidodinâmica, da Faculdade de Engenharia Química. O Processo Seletivo que trata o presente edital será realizado nos dias 11, 12 e 13-7-2001, com início às 9 horas, na Faculdade de Engenharia Química, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 11-7-2001 - Quarta-feira - 9 horas - Sorteio do Ponto para Prova Didática; 9h30m - Prova de Títulos;

Dia 12-7-2001 - Quinta-feira - 9 horas - Prova Didática;

Dia 13-7-2001 - Sexta-feira - 9 horas - Prova de Argüição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Theo Guenter Kieckbusch, Rahoma Sadeg Mohamed, Marco Aurélio Cremasco, Célio Loureiro Cavalcante Júnior e José Roberto Delalibera Finzer. Suplentes: Luiz Roberto Terron, Maria Aparecida Silva e Antonio Carlos Luz Lisboa. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos Doutores: Aline Carvalho da Costa, Marisa Masumi Beppu, Luiz Antonio Ferreira Coelho, Rogério Favinha Martini, Ângela Mitsuyo Hayashi.

Retificação do D.O. de 25-5-2001

No Edital de Calendário de Provas, referente ao Concurso de Livre Docência, na área de Odontologia Preventiva e Saúde Pública, disciplinas DP-201 e DS-611, do Departamento de Saúde Pública, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, onde se lê: As Provas se realizarão nos dias 26 e 27 de junho de 2001, leia-se: As provas se realizarão nos dias 11 e 12-7-2001.

REITORIA

Resolução GR-52, de 6-6-2001

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos servidores técnicos, administrativos da Universidade e dá outras providências

O Reitor da Universidade de Campinas baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o início da implantação do Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade, tendo em vista a aprovação da Câmara de Recursos Humanos em 4-10-2000. (Proc. UEC-18711-2000).

Artigo 2º - Durante o corrente exercício far-se-á a implantação progressiva das demais fases complementares do PCVS, as quais serão conjuntamente submetidas para consolidação da Câmara de Administração.

Artigo 3º - É facultativa a opção pelo Plano de Carreira, Vencimentos e Salários - PCVS, a qual, uma vez feita será irretratável.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Disposições Transitórias

Artigo 1º- As funções atuais referentes a profissões regulamentadas agrupadas nas funções amplas previstas no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários - PCVS, serão mantidas em seus perfis até que a Câmara de Recursos Humanos defina novos conjuntos de atribuições.

Artigo 2º - Aos servidores que vierem a optar pelas disposições deste Plano de Carreira, Vencimentos e Salários - PCVS, aplicam-se as normas vigentes, nesta Universidade e na legislação, que regulamentam as formas de provimento das funções em comissão, jornada de trabalho, transferência e vantagens pecuniárias.

Artigo 3º - Os valores dos vencimentos e salários ficam fixados de acordo com a tabela de Referência prevista no novo Plano de Carreira, Vencimentos e Salários - PCVS.

Artigo 4º - O enquadramento de servidores optantes, durante a implantação do Plano de Carreira, disciplinado em regulamento definido pela Câmara de Recursos Humanos em 4-10-2000 (Proc. UEC-18711-2000), obedecerá às seguintes regras básicas:

I - passagem direta das funções atuais para a nova estrutura, observados os requisitos de enquadramento inicial definidos, mantido o salário ou vencimento atuais;

II - enquadramento na referência inicial da respectiva função da nova estrutura para os servidores que tenham salário ou vencimento inferiores ao previsto no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários - PCVS;

III - situações omissas serão regulamentadas pela Câmara de Recursos Humanos - CRH.

Artigo 5º - Aplicam-se aos inativos e pensionistas, no que couber, as disposições do Plano de Carreira, Vencimentos e Salários - PCVS, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 6º - A opção pelo Plano de Carreira, Vencimentos e Salários - PCVS, na forma e prazos a serem definidos pela DGRH, objetivando o enquadramento inicial, surtirá efeitos a partir de 1º-6-2001.

Parágrafo único - Ultrapassado o prazo a ser estabelecido conforme previsto no caput, a opção pelo PCVS surtirá efeitos a partir do 1º dia do mês subseqüente à data da opção.

Artigo 7º - Ficam ressalvados do disposto no parágrafo único do artigo anterior, os ocupantes das funções de Técnico Administrativo, Médico e Cirurgião-Dentista da Carreira de Técnico de Apoio e os integrantes das Carreiras atuais de Procurador e da Orquestra, que somente poderão optar pelo PCVS, a partir da definição de critérios específicos pela Câmara de Recursos Humanos, o que deverá ocorrer em até noventa dias.

Resoluções

De 5-6-2001

Delegando competência ao Coordenador do Hemocentro e à seu substituto legal, quando em exercício, observadas as disposições da legislação específica, para determinar a abertura, homologação, revogação ou anulação de licitações na modalidade Concorrência Pública, relativas a compras, obras e serviços que onerarem recursos orçamentários e extra-orçamentários pertencentes ao órgão. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Proc. 32P-12122-1994. (GR-54-2001).

De 6-6-2001

Delegando competência ao Coordenador da Biblioteca Central e a seu substituto legal, quando em exercício, para autorizar a baixa patrimonial de materiais bibliográficos, após a formalização do respectivo processo, obedecidas as normas internas e a legislação vigente. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Proc. 01E-05999-2001. (GR-53-2001).

Portaria do Reitor, de 6-6-2001

Designando, tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Portaria GR-115-79, as Professoras Doutoras Maria Luiza Silveira Mello, Nilce Correa Meirelles, Professores Doutores Hiroshi Aoyama, Antonio Carlos Boschero, e Tomomasa Yano para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Especialistas incumbida de emitir parecer conclusivo, a ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, sobre o pedido de inscrição do Professor Doutor Louis Bernard Klaczko ao concurso de provas e títulos para o cargo de Professor Titular, em RTP na área de Evolução, disciplina BG-480, do Departamento de Genética e Evolu-